



RUMO AO VAREJO!

Aneel aprimora regras da comercialização varejista e **simplifica migração ao mercado livre**

#JornalDaCultura



BERNARDO SICSÚ
VICE-PRESIDENTE DA ABRACEEL

MERCADO LIVRE PARA INDÚSTRIA DE MÉDIA TENSÃO

18 A 22 DE DEZEMBRO

RELATÓRIO SEMANAL

As informações contidas nessa publicação são produzidas com **exclusividade para o nosso associado**

Valorize o seu conteúdo!

Evite a distribuição indevida ao público externo.

SUMÁRIO

CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA PARA SER REDIRECIONADO À SEÇÃO!

3

Publicado decreto com a nova governança da CCEE

6

Grupo Técnico discute comercialização de MMGD

8

Raio-X da resolução do varejista: o que entrou, ficou de fora e ficou para a 2ª fase

12

Abraceel e ONS discutem planejamento da operação e formação de preços

14

Sumário Regulatório - 2023

19

Monitoramento: Período Sombra

20

Abraceel na Mídia

22

Curtas

27

E o Congresso?

30

Próxima Semana

Publicado decreto com a nova governança da CCEE

Matéria em 1 minuto:

- Câmara terá diretoria com seis membros e Conselho de Administração com oito conselheiros, sendo o MME responsável por indicar o presidente-executivo, três conselheiros e o presidente do Conselho, que terá voto de desempate nas decisões;
- A aprovação do orçamento da CCEE deixa de ser competência da Assembleia e passa a ser do Conselho de Administração, o qual poderá ser composto por, no máximo, 30% de membros da Diretoria; e
- A Assembleia deverá aprovar, em até 60 dias, a complementação do orçamento para exercício de suas funções e a Aneel deverá adequar a convenção de comercialização em até 90 dias para, em seguida, a Assembleia aprovar o novo estatuto social em até 50 dias.

No dia 21.12, foi publicado o Decreto 11.835/2023, com alterações na organização, atribuições e funcionamento da CCEE.

Um destaque é a separação das categorias comercialização e consumo, de tal forma que a CCEE passa a ter representação de quatro segmentos: geração, distribuição, comercialização e consumo.

Na gestão da Câmara, houve a criação de uma Diretoria, em substituição à Superintendência. Assim, a CCEE será constituída por uma Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração passa a ter 8 membros, sendo um presidente, indicado pelo MME, um representante de cada segmento, e três membros indicados pelo MME, de tal forma que o Governo fica responsável por indicar metade do Conselho. Além disso, o presidente do Conselho terá o voto de qualidade nos casos de empate nas deliberações.

Os conselheiros eleitos em Assembleia Geral terão mandatos de dois anos, não coincidentes, sendo permitidas duas reconduções.

Ademais, o Conselho de Administração poderá ser composto, no máximo, por 30% de membros da Diretoria, hipótese em que acumularão os cargos e deverão optar por uma das remunerações.

Diretoria

A diretoria será composta por até 6 diretores, com mandato de dois anos, sem limite de recondução, sendo o Diretor-Presidente também indicado pelo MME. O estatuto social da CCEE disporá sobre a composição e as regras de funcionamento da Diretoria.

Para a primeira composição da Diretoria, os atuais conselheiros poderão optar por ocupar as posições na Diretoria, observada a manutenção dos prazos dos respectivos mandatos em curso.

Orçamento

A aprovação do orçamento deixa de ser competência da Assembleia e passa a ser do Conselho de Administração, sendo a Assembleia responsável pela aprovação da proposta orçamentária apenas quando esta não obtiver maioria e voto de, pelo menos, quatro conselheiros, sendo um deles indicado pelo MME.

Custos da CCEE

Haverá alteração no critério de rateio de custos da CCEE, de tal forma que a cobrança de emolumentos ou o ressarcimento de custos e despesas será composto por parcela destinada a cobrir o custo dos serviços mínimos oferecidos pela CCEE, de mesmo valor para todos os agentes, e, por parcela adicional, destinada a cobrir os demais custos, de valor proporcional ao volume de energia contabilizada na Câmara nos últimos doze meses.

A CCEE também poderá receber 0,2% das receitas anuais estimadas para realização de estudos que lhe forem solicitados e administração dos itens relacionados à energia de reserva e capacidade, recursos esses que serão recebidos via encargo dessas contas.

Votos

Já o número total de votos na Assembleia Geral será de modo proporcional ao volume de energia contabilizada na CCEE nos últimos doze meses, com exceção de cinco por cento dos votos, que serão distribuídos igualmente entre todos os agentes.

Caso uma das categorias detenha a maioria dos votos da Assembleia Geral, os votos que excederem 50% serão remanejados dos agentes da referida categoria para os outros agentes da CCEE, conforme critério estabelecido em regras e procedimentos de comercialização.

Novas finalidades

O decreto permite que a CCEE atue na certificação de energia e preste serviços relacionados à elaboração de estudos, disponibilização de plataformas relacionadas ao mercado, serviços educacionais e de tecnologia.

Outros assuntos

O decreto deixa claro que poderá ser facultado aos agentes não aderir à CCEE, desde que sejam representados, para efeitos de contabilização e liquidação, por membros da CCEE, nos termos da regulação da Aneel. No entanto, consumidores com carga inferior a 500 kW deverão ser obrigatoriamente representados por agentes varejistas.

Próximas etapas

A Assembleia deverá aprovar, em até 60 dias, a complementação do or-

çamento para exercício de suas funções e a Aneel deverá adequar a convenção de comercialização em até 90 dias, para, em seguida, a Assembleia aprovar o novo estatuto social em até 50 dias.

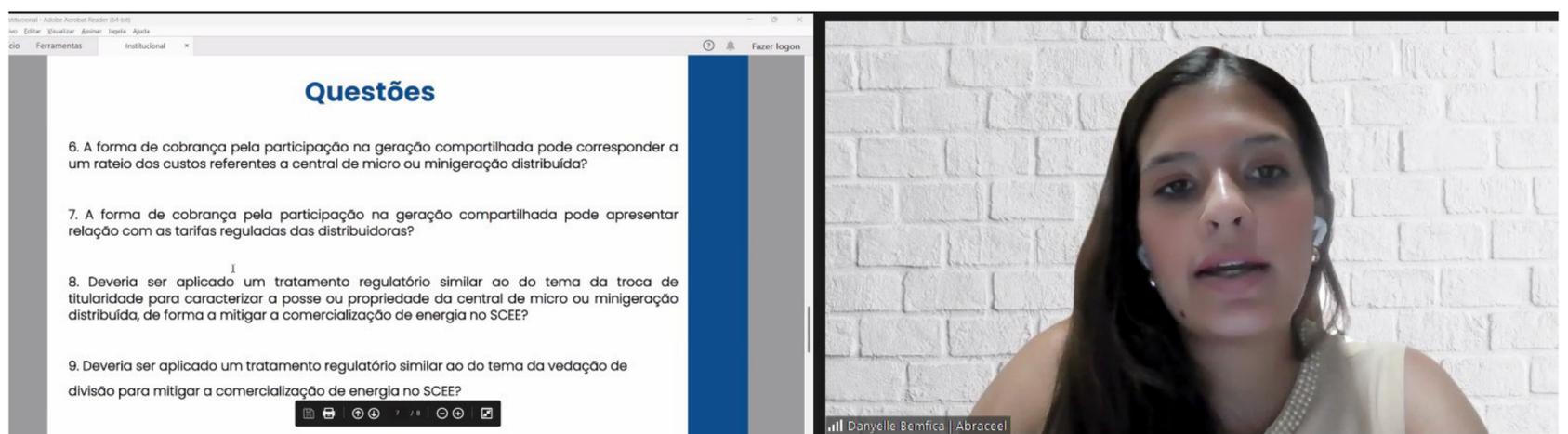
A íntegra do Decreto está disponível [aqui](#).

Grupo Técnico discute comercialização de MMGD

Matéria em 1 minuto:

- Aneel abre discussão pública para avaliar se a geração distribuída remota está em conformidade com a legislação e regulação;
- Motivação da tomada de subsídios é colher avaliações de modelos de negócios de geração remota que, no entender do Regulador, possam se valer dessa modalidade para comercializarem energia, o que não é permitido;
- As contribuições à TS Aneel 18/2023 podem ser enviadas até o dia 31.01.2024 para a agência reguladora.

No dia 19.12, o Grupo Técnico da Abraceel realizou reunião para discutir os termos da TS Aneel 18/2023, que objetiva avaliar a necessidade de eventuais comandos regulatórios para mitigar a ocorrência de mecanismos de comercialização de energia no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), via uso de excedentes ou créditos de energia. A reunião contou com a participação de cerca de 60 colaboradores de empresas associadas.



Contextualização do problema

Atualmente, os consumidores livres e especiais possuem liberdade de escolher o fornecedor de energia elétrica, liberdade que os demais consumidores não possuem, ficando o atendimento a eles restrito às distribuidoras no mercado regulado.

O Parecer 542 da Procuradoria da Aneel concluiu pela impossibilidade de a Aneel autorizar os consumidores cativos a se valerem das “comunidades solares” para adquirir energia. Assim, os diversos arranjos comerciais de geração remota devem ser estabelecidos respeitando a vedação de comercialização de energia via seus usuários, ainda que por meios implícitos.

A [Nota Técnica 101/2023 da STD/ANEEL](#) aponta que há indícios no mercado de que alguns modelos de negócios de geração remota se valem dessa modalidade para comercializarem energia, ofertando excedentes de energia e preços melhores do que tarifas reguladas praticadas pelas distribuidoras, com custos de subsídios tarifários custeados pelos consumidores cativos.

Há casos, segundo a Aneel, em que a participação nesses modelos ocorre sem necessidade de qualquer aporte de investimento pelo interessado e com a possibilidade de encerramento da participação a qualquer prazo e sem restrição.

Posto isso, é válido ressaltar que os dispositivos legais e normativos vigentes impõem que, para compensação na geração remota, necessariamente o consumidor deve ser titular da unidade de geração diretamente ou como cooperado, consorciado, condômino ou associado. Desse modo, um aspecto importante desse tema é a forma como se configura a propriedade, a posse ou a participação do consumidor no ativo de MMGD.

Segundo a Aneel, o objetivo dessa discussão pública é avaliar se existem arranjos comerciais remodelados na forma das modalidades de geração remota que, na prática, se equivalem a uma operação de compra e venda de energia, operação que é vedada aos consumidores cativos.

Próximos passos Abraceel

A Abraceel consultará outras associações e o Conselho de Administração da Associação para referendar a estratégia de atuação na TS Aneel 18/2023, incluindo a pertinência de enviar contribuição nessa discussão pública. A apresentação realizada na reunião está disponível na área restrita no [site](#) da Abraceel, em “Apresentações Exclusivas”.

Raio-X da resolução do varejista: o que entrou, ficou de fora e ficou para a 2ª fase

Matéria em 1 minuto:

- Fruto da Consulta Pública 28/2023, a Resolução 1.081/2022 foi publicada no dia 20.12 e entra em vigor em 01.01.2024;
- A CCEE deverá encaminhar para a Aneel a revisão das Regras de Comercialização e dos Procedimentos de Comercialização compatíveis com as alterações determinadas pelo novo normativo até 18.02.2024;
- Abraceel atuará para que nova fase da CP da comercialização varejista, indicada para tratar temas remanescentes importantes (alguns deles acatados após sustentação oral da Associação), seja aberta e concluída tempestivamente.



RUMO AO VAREJO!

Aneel aprimora regras da comercialização varejista e simplifica migração ao mercado livre

SAIBA MAIS →

REDUÇÃO DOS PRAZOS

Contrato de energia regulado passa a ter prazo indeterminado, de forma a viabilizar a migração em até 180 dias*

*Vale para novos CCERs e a partir da renovação dos contratos vigentes

SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO

Exigências desnecessárias foram revistas, como envio do diagrama unifilar, mapeamento do ponto de medição e modelagem de carga

MAIS SEGURANÇA

Inadimplência do consumidor com o varejista passará a ensejar a suspensão do fornecimento, com menores prazos para desligamento

MAIS EFICIÊNCIA

CCEE passará a ser a gestora e centralizadora das informações de medição, de forma a facilitar e simplificar as migrações

MAIS COMPETIÇÃO

Consumidor varejista poderá compartilhar seus dados, se assim o desejar, de forma a receber melhores produtos e serviços

O que entrou

- CCEE gestora de informações relacionadas à migração de consumidores varejistas (SGI).
- CCEE como agregadora dos dados de medição.
- Simplificação da migração: eliminação do envio do diagrama unifilar pela distribuidora para os consumidores conectados diretamente na rede de distribuição e não participantes de DIT (demais instalações de distribuição) ou redes compartilhadas.
- Tratamento para os consumidores varejistas adimplentes desconstratados em substituição à suspensão do fornecimento: distribuidora pode faturá-los conforme dispõe o Art. 168 da Resolução 1.000/2021, em favor da modicidade tarifária, até a celebração de Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) ou constituição de nova representação varejista. Aneel esclarece que essa atividade é facultativa à distribuidora e ao consumidor e em nada se assemelha a um suprimento de última instância.

- Redução do prazo de suspensão do fornecimento de consumidores:
 - (i) *consumidores aderidos: redução do prazo para julgamento da CCEE do desligamento de 60 para 30 dias, contados do inadimplemento;*
 - (ii) *consumidores varejistas: redução do prazo de antecedência para resolução contratual de 30 para 15 dias.*
- Necessidade de declaração de adimplemento com o comercializador varejista anterior em caso de continuidade das atividades do consumidor.
- Ineficiência da distribuidora no cumprimento dos prazos para suspensão do fornecimento: distribuidora arcará com os custos da energia inadequadamente consumida, ressalvados os casos de impossibilidade de suspensão.
- Acrescentada a hipótese de rescisão de comum acordo na extinção da comercialização varejista.
- Exclusão do comando sobre prorrogação automática dos contratos cativos, de forma que o CCER tenha prazo indeterminado: vale para novos CCERs e a partir da próxima renovação dos CCERs vigentes após 01.01.2024. Exemplo: um consumidor com CCER com data de aniversário em 20.12.2023, dado que não apresentou denúncia para migração com 180 dias de antecedência, teve seu contrato atual prorrogado automaticamente até 20.12.2024. Então, o CCER derivado da próxima renovação em 20.12.2024 terá prazo indeterminado. Isso significa que, na prática, 2024 será um ano de transição para os CCERs e na medida que forem sendo renovados, passarão a ter prazo indeterminado. Em 2025, todos os CCERs terão prazo indeterminado.
- Pagamento de compensações pela distribuidora no descumprimento de prazos: acrescenta no rol o prazo de até 10 dias úteis a partir da denúncia, quando a distribuidora deve notificar o consumidor sobre a apresentação de documentos para seguir com a migração e o cronograma de adequação do SMF.

O que ficou de fora

- Vedações a qualquer tipo de adequação do SMF para migração: mantidos os requisitos técnicos de medição atuais. Envio de dados e sugestões serão objeto de análise futura no processo “Impactos da abertura de mercado na regulação dos serviços de distribuição”.
- Proposta de atribuir à distribuidora a responsabilidade para notificar os consumidores sobre o desligamento de agentes representantes. Segundo a Aneel, tal atribuição é da CCEE. Nesse sentido, o prazo de até 5 dias para a CCEE notificar os representados após a decisão do desligamento por inadimplemento ou inabilitação do agente varejista foi retirado da resolução.
- Cobrança pela suspensão do fornecimento e pela disponibilização da memória de massa dos medidores. Segundo a Aneel, é uma despesa operacional contemplada da TUSD fio B, sendo descabido cobrar valor adicional.

- Tratamento para consumidores com MMGD que desejam migrar para o mercado livre. Segundo a Aneel, o assunto já se encontra devidamente regulamentado.
- Responsabilização do varejista por uma solicitação de suspensão de fornecimento indevida. Aneel concordou com a proposta, mas não a incluiu, dada a falta de embasamento técnico objetivo. Entende que o uso indevido da notificação está sujeito à fiscalização da Aneel.
- Penalização em caso de atraso da CCEE no processo de suspensão do fornecimento. Aneel entende que a CCEE já está sujeita à fiscalização pela Aneel quanto ao cumprimento das respectivas obrigações.
- Retirada a obrigação para que a data pretendida de término para a representação seja coincidente com o término da contabilização. Segundo a Aneel, tal prazo não posterga a suspensão, apenas trata da necessidade de contabilizar e liquidar o ativo, pois a desmodelagem do ativo antes da suspensão implicaria que esse não participasse do processo de contabilização e liquidação financeira do MCP, reforçando que a unidade consumidora com fornecimento suspenso não acarreta aumentos de custos para o varejista.

O que foi para 2ª fase

- Listagem de informações a serem centralizadas pela CCEE no SGI.
- Produto padrão: apesar de constar em regulamento a obrigação para que divulgação seja feita no site do agente varejista, sua caracterização será endereçada em PdC. Na nota técnica de fechamento da CP 28/2023, foi sugerido prazo anual, submercado Sudeste Centro-Oeste, energia convencional, garantia bilateral equivalente a três meses de fornecimento, pagamento no MS+5du, sem encargos, sem flexibilidade.
- Melhorar o processo de notificação para fins de suspensão do fornecimento e simplificação do mapeamento do ponto de medição e da modelagem da carga dos consumidores varejistas.
- Desenvolvimento do sistema de gerenciamento do varejo: nota técnica apresenta 19 diretrizes para elaboração das Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização (PdCs) para transição para o novo modelo estrutural. Destaque para diretrizes que devem permitir o tratamento automatizado do processo inicial de migração (denúncia feita pelo agente varejista), troca de agente varejista, processo de suspensão do fornecimento e autorização do consumidor para disponibilização dos seus dados.
- Distribuidora verificar a consistência e efetuar o ajuste dos dados de medição: diretrizes mínimas de consistência de dados devem constar nos PdCs.
- Disponibilização de dados por meio do SGI que possam auxiliar a Aneel na sua competência de zelar pela concorrência.

- Contrato de Comercialização Varejista (CCV) não deve ser mais assinado pelos consumidores nas plataformas da CCEE e não necessita ser apresentado fisicamente.
- DHC: após denúncia, distribuidora confirma informações cadastradas e acrescenta a informação do histórico de consumo.
- Previsão de disponibilização dos dados de medição individualizados para agentes varejistas. Consta como diretriz que o agente varejista deve poder consultar e extrair os dados individuais dos seus respectivos representados.
- Inclusão dos consumidores potencialmente livres no SGI, tema sugerido pela Abraceel em sustentação oral: em seu voto, o Diretor Relator Ricardo Tili disse que encaminhará o aprofundamento dessa questão na 2ª fase.
- Manual de migração para o mercado livre, tema sugerido pela Abraceel em sustentação oral: Diretor Tili recomendou que, na 2ª fase, seja estudada a possibilidade de criar o manual padronizado de migração.

A [Resolução 1.081/2022](#) foi publicada no dia 20.12 e entra em vigor em 01.01.2024. A CCEE deverá encaminhar para a Aneel a revisão das Regras e PdCs compatíveis com as alterações da REN até 18.02.2024.

Abraceel e ONS discutem planejamento da operação e formação de preços

Matéria em 1 minuto:

- Abraceel abordou a questão de o tempo de processamento dos modelos influenciarem na formação de preços, sugerindo antecipação de preços;
- Associação também sugeriu que fosse publicado no SINtegre, junto ao deck, o nível de contingência utilizado para obter aquele resultado e o ONS acatou a sugestão;
- Quanto à priorização de flexibilização de restrições, o ONS afirmou que cada problema específico requer uma solução sob medida, não sendo possível generalizar.

No dia 21.12, a Abraceel se reuniu com o ONS para discutir aspectos do planejamento da operação e formação de preços no Brasil.



O Vice-Presidente de Energia da Abraceel, Alexandre Lopes, iniciou a reunião apontando os impactos do acionamento das regras de contingência dos modelos para os agentes de mercado em relação a previsibilidade e reprodutibilidade dos cálculos.

Em seguida, Yasmin Martins, Coordenadora de Energia da Abraceel, destacou que a Abraceel promoveu encontro do Grupo Técnico para tratar de questões de formação de preço e o principal empecilho que preocupa os agentes atualmente é o tempo de processamento das simulações. Essa variável exógena estaria se tornando determinante no cálculo do preço, uma vez que o programa prioriza soluções encontradas com menor tempo de processamento.

Diogo Cruz, Gerente da Programação Diária do ONS, ponderou que o tempo de processamento refletia a complexidade do problema abordado pelo

modelo, logo, um tempo de processamento mais alto indica um problema muito complexo, fazendo com que essa variável se torne, na prática, endógena do ponto de vista do ONS.

Dando seguimento, Alexandre Lopes questionou se o ONS havia previsto uma data de divulgação aos agentes sobre as ações que estão sendo tomadas, a fim de eliminar a necessidade de contingências.

Em resposta, o Operador disse que a prioridade é fazer com que o funcionamento dos modelos opere seguindo as diretrizes dos procedimentos de rede, sempre almejando a eliminação de contingências e que, para esse fim, está sendo estudado o uso de um maior poder computacional para o operador, mas sem um prazo estabelecido para divulgação aos agentes do que está sendo feito quanto a isso.

Outra problemática mapeada pela Abraceel foi a de que em alguns dias não fica claro se o horário de 16h é o tempo limite para a publicação do deck. Por essa razão, a Abraceel sugeriu que esse limite fosse determinado e que fosse postado no SINtegre, junto à publicação do deck, qual foi o nível de contingência utilizado para se obter os resultados do deck em questão. O ONS acatou a sugestão e informou que passará a disponibilizar a informação no Sintegre.

Diogo Cruz afirmou que o Operador utiliza de todos os artifícios possíveis de convergência para evitar o uso da contingência até as 16h, mas chegando a essa hora, a contingência é ativada. O ONS ressaltou que os aprimoramentos no modelo serão endereçados no âmbito no CT PMO/PLD e, nesse sentido, destacou que é fundamental a participação ativa dos agentes no CT PMO/PLD para contribuir com a construção das soluções.

Dando continuidade à reunião, Yasmin Martins abordou a questão da falta de uma sequência de priorização de flexibilização de restrições, fazendo com que os agentes não consigam reproduzir o processo.

Quanto a isso, Maria Cândida respondeu que o ONS tenta ser o mais fiel ao modelo o possível, porém pode haver incompatibilidades e inviabilidades que dificultam a montagem de um roteiro bem definido de priorização. Ou seja, existem soluções específicas para cada problema, sendo difícil fazer generalizar.

Por fim, o ONS destacou a pertinência de se retomar no âmbito do setor elétrico a discussão sobre a formação de preços ex-post, o que faria com que os agentes, em suas análises de preço, tivessem que acertar a realidade da operação e não as premissas utilizadas pelo operador como a previsão de carga e vazões, por exemplo.

A apresentação realizada na reunião pode ser vista na íntegra na área restrita do [site](#) da Abraceel, aba de “Apresentações Exclusivas”.

SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA

STATUS

PRÓXIMOS PASSOS

Abertura de mercado

Medidas alheias ao escopo original do PL da geração offshore, que transferiam custos ao ACL, conectando esse movimento ao risco de suspensão da abertura do Grupo A, foram excluídos do relatório aprovado na Câmara dos Deputados.

Monitorar possíveis propostas para tratar desses e de outros temas.

Simplificação da migração

Benchmark: reunião do GT em 06.12, confecção de atas notariais para comprovar os documentos analisados em cartório e carta enviada para a Aneel em 22.12.

Aprimoramentos regulatórios enviados para Aneel em 20.12 após receber contribuições do GT.

Agenda Regulatória lista atividade específica “Impacto da abertura de mercado na regulação dos serviços de distribuição” para tratar os aspectos de migração.

Abertura da 2ª fase da CP da comercialização varejista para tratar de temas remanescentes, como migração com telemedição, extensão do open energy e manual padronizado de migração.

Reunião com Aneel sobre melhores práticas nos procedimentos de migração.

SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Varejista	<p>Resolução 1.081/2023 publicada com o resultado da CP 28/2023, da comercialização varejista, o que inclui a migração em até 180 dias com CCER de prazo indeterminado.</p> <p>CCEE gestora das informações de migração e agregação da medição.</p> <p>Redução do prazo para suspensão de inadimplentes.</p> <p>Discussão sobre o produto padrão em reunião GT e levado à Aneel.</p>	<p>CCEE deve apresentar propostas de Regras e PdCs em 60 dias, para depois ser aberta 2ª fase da CP 28/2023.</p>
Open energy	<p>Live sobre proteção de dados do consumidor e defesa da concorrência realizada em 23.10.</p> <p>Workshop sobre open energy realizado em 24.11.</p> <p>Resultado da CP do varejista inclui compartilhamento dos dados dos consumidores varejistas em sistema da CCEE.</p>	<p>2ª fase da CP do varejista deverá avaliar a ampliação do open energy para consumidores potencialmente livres.</p>

SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Segurança do mercado	<p>Reunião do GT para colher experiências das empresas nas primeiras semanas do “período sombra”.</p> <p>Estruturação de indicadores para acompanhar o “período sombra” com divulgação no Relatório Semanal.</p> <p>Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial avalia a exigência de publicação do FA nos sites das empresas e os impactos dos encargos setoriais na alavancagem dos Comercializadores Varejistas.</p>	<p>Promover reunião do GT para discutir eventuais propostas da CCEE.</p> <p>Discussão sobre garantias ocorrerá após período sombra.</p>
Classificação dos comercializadores em Tipo 1 e Tipo 2	<p>Comercializadores deverão enviar balanços auditados até 31.12.</p>	<p>CCEE divulgará resultado da classificação até o fim de janeiro de 2024.</p>
Governança CCEE	<p>Divulgado o Decreto 11.835/2023 com a nova governança</p>	<p>Aguardando opinião jurídica para definição de estratégia.</p>
Governança na formação de preços	<p>Resolução Normativa 1.078/2023 publicada, resultado da CP 43/2022.</p> <p>MME propõe, na CP 157/2023, extinção da Cpamp e retorno de atribuições para a Aneel.</p>	<p>Aguardando reunião do CNPE que tratará da governança da formação de preços.</p>

SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Limites do PLD	Aneel divulga valores de 2024 atualizados conforme regras vigentes.	<p>Limites máximos: AIR e abertura de CP no 1º semestre de 2024.</p> <p>Limite mínimo: consta como atividade exploratória, com TS no 2º semestre de 2024 e CP em 2025, sem previsão de deliberação.</p>
Aprimoramentos modelos	Novo cronograma para o Unit Commitment Hidráulico e prorrogações de prazos do Newave Híbrido.	<p>Unit Commitment Hidráulico a ser desenvolvido pelo Cepel até junho de 2024.</p> <p>Newave Híbrido: CP prevista para abril de 2024.</p>
Contingências e UCT	<p>Reunião do GT em 06.11 discutiu transparência no processo de contingência e flexibilização das restrições pelo ONS.</p> <p>Reunião com ONS realizada em 21.12 para discutir o tema.</p>	Acompanhar desenvolvimento de soluções pelo ONS
Comercialização MMGD	Reunião do GT em 19.12.	Diretoria da Abraceel levará assunto ao CAd para avaliar pertinência de haver contribuição da Associação à TS da Aneel.

SUMÁRIO REGULATÓRIO

TEMA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Monopólio Cepel	<p>Reunião do CAd em 19.10 avaliou estudo sobre estatuto do Cepel e alternativas para os modelos.</p> <p>Reunião com Eletrobras realizada em 21.11.</p> <p>Reunião com ONS realizada em 11.12.</p>	<p>Acompanhar o esforço da Eletrobras, ONS e Cepel, que vão aprofundar estudos para a transferência dos modelos do Cepel para o ONS.</p>
Gás natural	<p>Envio de contribuição à CP 08/Arsesp, que propõe atualização da norma do mercado livre de gás em SP.</p>	<p>Monitorar o tema para verificar pertinência de nova atuação.</p>



PERÍODO SOMBRA

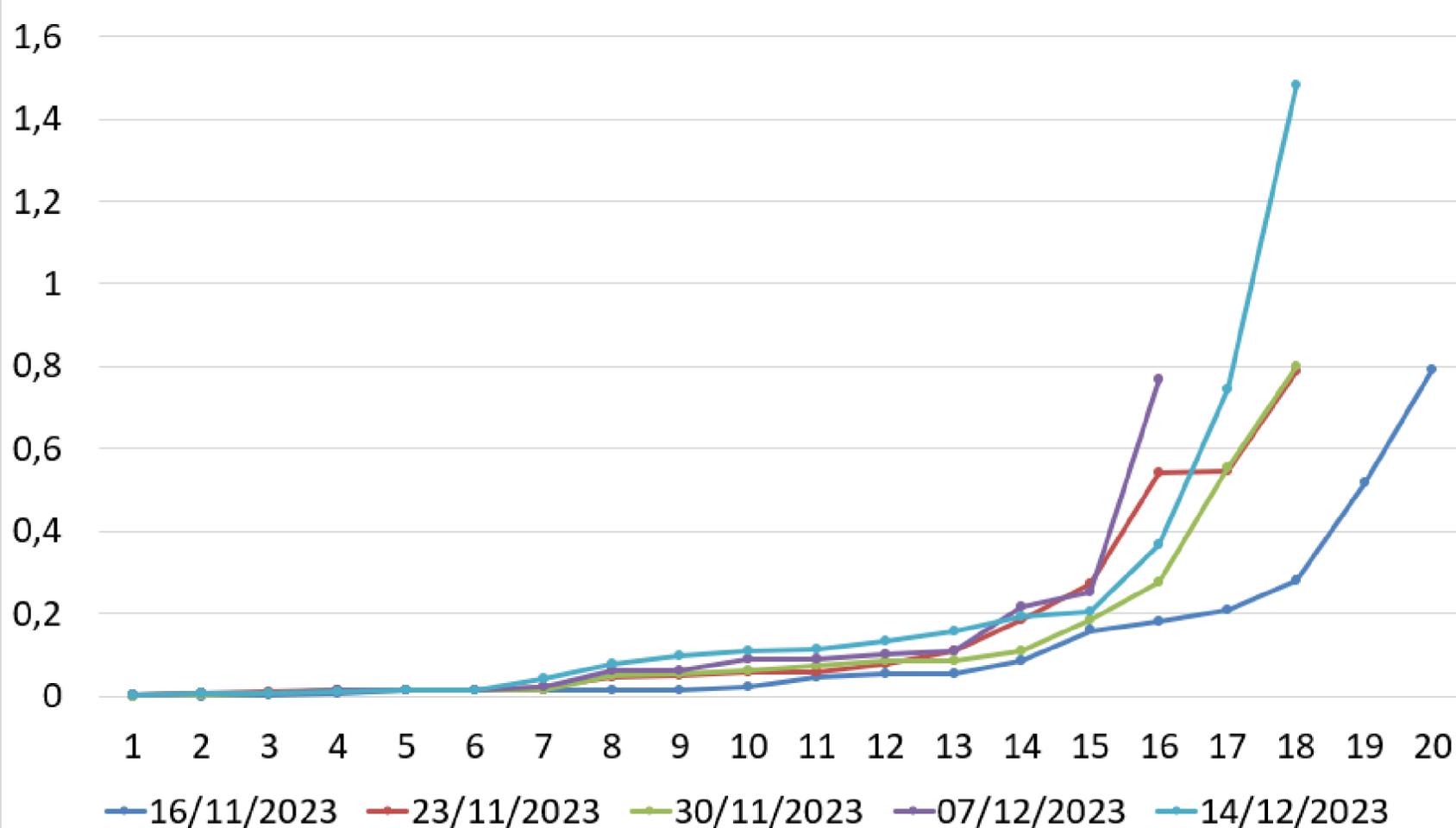
MONITORAMENTO DE MERCADO

Indicadores para acompanhamento do período sombra de monitoramento

Nível de Participação	14.12
Associadas Abraceel	99%
Comercializadoras	89%
Autoprodutores	95%
Produtores Independentes	98%
Consumidores Livres	97%
Consumidores Especiais	96%

Associada Abraceel	14.12
Não enviaram	1%
PL Negativo	4%
FA zero	78%
FA maior que zero	17%
Média FA (maior que zero)	0,2103
Média FA	0,04
Desvio Padrão	96%

Distribuição FA maior que zero - Associados Abraceel



ABRACEEL NA MÍDIA



Decreto “estatiza” indiretamente a CCEE, afirmam especialistas

Fonte: Canal Energia

[Acesse aqui](#)



TV: Indústria e comércio poderão negociar preço

Fonte: TV Cultura

[Acesse aqui](#)



Abertura do ACL na alta tensão é o grande evento setorial depois de 20 anos

Fonte: Canal Energia

[Acesse aqui](#)



“Jabutis” em projeto de eólicas podem elevar tarifa em até 11%

Fonte: O Estado de S. Paulo

[Acesse aqui](#)



ABRACEEL NA MÍDIA

ENERGIA

Mercado livre de energia prevê crescimento vertiginoso

Clientes inseridos nesse ambiente podem escolher de quem vão adquirir a eletricidade

Jefferson Klabe
jefferson.klabe@jornaldo comercio.com.br

O ambiente de contratação livre (o qual o usuário pode escolher de quem vai comprar a energia, não ficando restrito à distribuidora local) está prestes a dar um salto de tamanho no próximo ano. Isso porque, a partir de janeiro, todos os consumidores de alta tensão (Grupo A) poderão deixar o sistema cativo (atendendo pelas concessionárias) e migrar para o mercado livre.

Segundo informação da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), o Grupo A tem cerca de 202 mil unidades consumidoras atualmente, principalmente empresas, que recebem energia em média e alta tensão. Dessas, mais de 36 mil já estão no mercado livre de energia, de forma que o potencial de migração é de aproximadamente 166 mil unidades consumidoras a partir de 2024.

Para o cliente trocar o ambiente cativo pelo livre, ele precisa notificar a distribuidora seis meses antes do vencimento do seu contrato com a concessionária. Ou seja, como as novas

regras valem a partir de janeiro, já é possível para alguns consumidores "desnunciar" o contrato, como se diz no setor elétrico. Dessa forma, ainda conforme a Abraceel, mais de 30,6 mil empresas já informaram as suas distribuidoras que vão migrar para o mercado livre no começo do próximo ano.

O diretor da Siclo Consultoria em Energia Paulo Milano considera que a expansão do mercado livre é irreversível, uma tendência mundial. "Não seria diferente no Brasil", comenta o analista. Ele adianta que essa etapa precede o próximo passo que será abrir o ambiente livre para os clientes em baixa tensão, os consumidores residenciais.

Milano calcula que a alternativa demorará, pelo menos, cinco anos para chegar ao cliente residencial. Ele frisa que essa fase que abrangerá todo Grupo A já é um universo muito extenso. "Precisa as relações se ajustarem melhor na carreira para depois passar para a baixa tensão", projeta o consultor.

O representante da Siclo Consultoria prevê que, dentro dessa perspectiva, as distribuidoras acabarão ficando cada vez mais no serviço de "fio", ou seja, de apenas entregar a energia ao cliente, sem a responsabilidade de comprar o insumo de uma geradora para depois abastecer as unidades consumidoras.

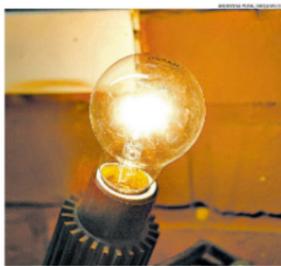
Milano reforça que a economia na conta de luz para quem sai do mercado cativo e entra no livre depende de cada caso, mas, em média, a estimativa é de uma redução de cerca de 20% na tarifa.

Por sua vez, o diretor de Comercialização de Energia da AES Brasil, José Carlos Reis, ressaltou que muitos clientes tendem a ficar na dúvida se poderão ou não migrar, porque podem não saber se são usuários de alta tensão. "A gente dá uma inflexão, com uma fatura de R\$ 5 mil a R\$ 10 mil (de luz), há uma grande chance de ser alta tensão, mas não se pode afirmar com certeza. É preciso que seja avaliada a fatura", comenta o executivo.

O integrante da AES Brasil reforça que há diversos agentes que devem optar pelo mercado livre com a nova regra, como, por exemplo, supermercados, postos de gasolina, pequenas indústrias, mineradoras, entre outros. "É um espectro bem amplo", enfatiza Reis. Ele acrescenta que os preços de energia competitivos dentro desse ambiente tornam atrativa essa escolha, assim como a possibilidade de adquirir uma geração de fonte renovável, como a eólica ou a solar, e ser certificado por isso.

Expansão no próximo ano servirá para avaliar passos mais ousados no futuro.

"Essa abertura de mercado do Grupo A é um balão de ensaio



Revolução da conta de luz é um dos motivos para a migração

para aberturas maiores que vão acontecer futuramente", antecipa o diretor comercial e de marketing da Urca Trading, Roni Wajnberg. Ele enfatiza que não se trata mais de uma questão de "se" o mercado livre chegará até a baixa tensão, mas sim de "quando".

Wajnberg ressaltou que o mercado está vislumbrando que em 2025 abrirá o segmento B3, constituído de clientes em baixa tensão dos segmentos comercial, industrial e rural. Já em 2028, a expectativa é chegar ao B1, que é o residencial. "É aí estamos falando de mais de 80 milhões de consumidores. Então, há um movimento para a abertura total de mercado, em mais ou menos quatro anos", afirma o representante da Urca Trading.

Para ele, a ampliação do mercado livre no próximo ano já propiciará uma excelente transformação para a economia brasileira e também para a gaúcha. "Porque vai tornar as indústrias e as empresas, que estão ligadas em alta tensão, mais competitivas", justifica o executivo.

Ele assinala que, com a economia do gasto na conta de luz, o empresário pode, por exemplo, aumentar seu quadro de funcionários, comprar um novo maquinário ou melhorar a sua margem de lucro. Wajnberg considera a migração para o mercado livre como um círculo virtuoso, pois os concorrentes da companhia que deixou ser cativa terão que buscar soluções para não perder espaço e deverão migrar também.

Mercado livre de energia prevê crescimento vertiginoso

Fonte: Jornal do Comércio

[Acesse aqui](#)



Energia em Debate com Rodrigo Ferreira, presidente-executivo da Abraceel

Fonte: Estadão

[Acesse aqui](#)

CURTAS

Com PLDmin de R\$ 61,07/MWh, Aneel atualiza valores dos limites do PLD para 2024

No dia 19.12, em reunião extraordinária, a Diretoria da Aneel aprovou a atualização dos valores dos limites máximo e mínimo do PLD com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. A TEO foi calculada em R\$ 15,83/MWh, ao passo que a TEO de Itaipu reduziu para R\$ 61,07/MWh. Tal redução, de 11,55% em relação ao valor atual, de R\$ 69,04/MWh, decorreu dos valores da i) taxa de câmbio do dólar americano; ii) no valor do rateio da energia cedida por Itaipu ao Brasil; e iii) no Fator de Ajuste. Assim, seguindo os critérios da Resolução 1.032/2022, o PLD mínimo de 2024 será de R\$ 61,07/MWh.



Já para os limites máximos, aplicada a variação do IPCA de dezembro de 2022 a novembro de 2023, o PLD máximo estrutural para 2024 será R\$ 716,80 /MWh e o PLD máximo horário R\$ 1.470,57 /MWh.

O Diretor Geral da Aneel, Sandoval Feitosa, recordou os debates referentes à atualização desses valores ao longo do ano, que levaram as discussões para o Poder Judiciário e Congresso Nacional. Destacou que a ARR, elaborada com transparência, mostrou que todos os estudos da Aneel estavam corretos.

De acordo com a Agenda Regulatória da Aneel para o próximo biênio, é esperada a atualização da metodologia dos limites máximos até o 2º semestre de 2024. Já a avaliação da metodologia do limite mínimo está indicada como “demais atividades regulatórias”, de caráter exploratório, estando prevista a realização de tomada de subsídios no 2º semestre de 2024 e consulta pública até o 2º semestre de 2025, sem previsão de decisão sobre eventuais alterações.

Sandoval ressaltou que o resultado desses processos específicos sobre a metodologia dos limites do PLD deve produzir efeitos a partir de 2025, frisando que os valores são muito relevantes para o setor de comercialização e que é necessário a previsibilidade para resguardar posições de mercado.

Aneel publica Regras de Comercialização versão 2024

No dia 19.12, a Aneel publicou a Resolução 1.080/2023, que aprova as Regras de Comercialização versão 2024. Entre as mudanças, vale destaque para a possibilidade de órgãos da administração pública serem representados na CCEE pelos referidos entes políticos como consumidor especial. A normativa pode ser lida [aqui](#).

Simplificação da migração: Abraceel envia carta, propostas e documentos à Aneel

No dia 18.12, a Abraceel enviou carta para a Aneel explicando a proposta da Associação para simplificar a migração dos consumidores ao mercado livre. As recomendações são baseadas nos problemas relatados ao canal de comunicação FaleAqui! e na reunião realizada no Grupo Técnico dia 18.10. O documento aborda os entraves descabidos, que já possuem tratamento previsto em normativas vigentes, incluindo assinatura do CUSD livre, termo de pactuação, diagrama unifilar, dificuldade de comunicação e poder de mercado, além das sugestões de alterações regulatórias em favor da simplificação do processo de migração ao mercado livre, como CCER com prazo indeterminado, sem necessidade de adequação do SMF, sem obrigação de envio do diagrama unifilar, penalidades à distribuidora, open energy, padronização e formalização dos casos na Aneel. A carta está disponível no [site](#) da Associação, bem como os [documentos enviados](#) com as alterações nas próprias normativas (REN 1.000/2021 e Prodist Módulo 5).

Abraceel aguarda contribuições sobre padronização da UC

A Aneel instaurou a Consulta Pública 43/2023, com o objetivo de discutir a padronização do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações dos usuários de energia elétrica e outras providências. A Abraceel elaborou [minuta de contribuição](#) que foi enviada pelo e-mail do Grupo Técnico e solicita que as associadas interessadas encaminhem contribuições para o mesmo e-mail até o dia 26.01.

Prazo estendido: resposta a Pesquisa de Avaliação da Abraceel até 19.01.2024

A Abraceel enviou e-mail aos representantes com o [link](#) de acesso para que as associadas tenham oportunidade de responder a tradicional pesquisa de satisfação, pela qual é possível avaliar o desempenho da Associação em 2023 em diversas áreas e atividades. A participação das associadas é relevante para que seja possível aprimorar o nosso trabalho. O questionário demora menos de dois minutos para ser preenchido e as respostas, uma por empresa, são sigilosas e poderão ser feitas até 19.01.2024.

CT PMO-PLD discute novo regramento para restrições de turbinamento máximo

No dia 18.12, o GT Representação de Restrições Hidráulicas do CT PMO-PLD realizou reunião em que lembrou a motivação para a formação do grupo, que foi enfrentar o fato de que as restrições de defluência máxima estavam causando aumento no valor da água ao antecipar a ocorrência de turbinamento e vertimento, buscando achar uma solução viável para o Decomp e Dessem, considerando que restrições de defluência máxima não permitem violações. O GT RH apresentou um cronograma de atividades, mostrando que o grupo concluiu a fase de estudo de caso da representação dos condicionantes e diretrizes hidráulicas da bacia do rio São Francisco e já trabalha na fase de ampliação do escopo do estudo para outras bacias. Por fim, o GT RH propôs que regras operativas que definem restrições de defluências máximas que objetivam o controle das condições de armazenamento de reservatórios no SIN sejam incorporadas nos modelos computacionais utilizados no cálculo do PLD como restrições de turbinamento máximo para todas as bacias, incluindo as que já possuem resolução vigente e as que entrarão em vigência.

CCEE detalha processo de migração de carga simplificada e incentiva o uso da ferramenta

No dia 15.12, a CCEE realizou Momento Capacita sobre migração de carga simplificada (MCS), com foco no fluxo e funcionamento desse processo, além da visão do sistema para o varejista e para a distribuidora. Para o varejista, é possível fazer a modelagem da carga de seu representado em página única, onde é realizado o preenchimento das informações, como o da Declaração de Histórico de Consumo (DHC), com possibilidade de upload de arquivo para inclusão dos dados em lote, bem como realizar a extração de relatórios para facilitar a gestão. Já para a distribuidora, o processo não obriga o envio do diagrama unifilar. A validação para todos os campos necessários é realizada uma única vez e há a possibilidade de sinalizar as pendências comerciais sem precisar reprovar o processo. Apenas a inserção dos dados do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) e do ponto de medição serão de responsabilidade da distribuidora. A CCEE informou também que não há previsão regulatória para o uso exclusivo dessa ferramenta, mas incentiva os associados a utilizarem-na, diante da facilidade do processo e para que as melhorias possam ser realizadas. Além disso, as solicitações de migração iniciadas pelo MCS devem ser editadas e concluídas também por meio do mesmo sistema. As solicitações são espelhadas no SigaCCEE e no SCDE. Contudo, foi reforçado que a edição deve ser feita no MCS, com exceção ao cenário de ocorrência de algum impeditivo técnico. O conteúdo do Momento Capacita está disponível [aqui](#).

Abraceel discute dados de entradas de estudos com Engie

No dia 19.12, a Abraceel reuniu-se com representantes da associada Engie para discutir os parâmetros que a Abraceel utilizou em estudos internos recentes. Na ocasião, a associada buscou entender alguns dados de entra-

da utilizados para analisar aspectos e cenários da extensão da abertura de mercado para a baixa tensão, incluindo números referentes à energia de reserva e expansão da MMGD, de forma a calibrar estudos próprios.

Sebrae e Abraceel avançam em parceria para divulgar mercado livre entre PMEs

Abraceel e Sebrae realizaram nova reunião para delinear escopo e plano de ação de uma parceria entre as instituições que objetiva disseminar conhecimento a respeito do funcionamento e benefícios do mercado livre de energia elétrica entre os consumidores de menor porte apoiados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Nas próximas semanas, as partes vão adotar ações para formalizar a parceria, que deverá ser aprovada pela direção executiva do Sebrae, e para executar pesquisas e iniciativas de divulgação.

AICE debate modelo do mercado espanhol de energia

No dia 19.12, a Abraceel participou de reunião da Associação Ibero-Americana de Comercializadores de Energia (Aice). Na ocasião, o Grupo de Trabalho de Regulação da Aice reuniu-se para conhecer a experiência na implementação de comercialização no mercado espanhol. A apresentação foi feita por Ignacio Puig, representante da Asociación de Comercializadores Independientes de Energía (ACIE), que destacou que “desde 1997 iniciou-se um processo de liberalização gradual até 2013, quando todos os setores foram liberalizados”. Acrescentou que na Espanha, o único agente de mercado que pode comprar e vender energia é o comercializador. Atualmente, existem 521 comerciantes ativos naquele país. A apresentação está [aqui](#).

EPE, ONS e CCEE apresentam dados do setor de energia em 2023

No dia 18.12, Frederico Rodrigues, Vice-Presidente Executivo da Abraceel, participou de workshop da Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento do Mercado de Energia Elétrica (Copam). No evento, foram apresentados e analisados dados de evolução do mercado de energia elétrica, o acompanhamento de carga e o balanço de geração e consumo do setor elétrico em 2023.

Carta ao MME: Abraceel reforça pedido de discussão técnica para modernização

A Abraceel [enviou correspondência](#) ao Ministério de Minas e Energia explicando aspectos referentes à estrutura, funcionamento e custos do mercado livre de energia, ressaltando benefícios e externalidades positivas para a economia brasileira. Na correspondência, a Abraceel voltou a se colocar à disposição para discutir tecnicamente medidas e propostas para modernização do setor elétrico nacional.

[Calendário 2024] Adicione na agenda e não perca nenhum encontro

A Abraceel apresenta o [calendário anual de 2024](#), no qual é possível encontrar os eventos já programados para o ano, com destaque para:

07 de março – Assembleia Geral Ordinária (AGO) para prestação das contas 2023

19 de setembro – Encontro anual do GT em São Paulo

24 e 25 de outubro – Planejamento Estratégico em Brasília

5 de dezembro – AGO para deliberação do orçamento 2025 e documento de Planejamento Estratégico

5 de dezembro – Coquetel de Confraternização em São Paulo

Além da versão digital, há alternativas para os associados adicionarem os eventos diretamente nas respectivas agendas. Para os usuários do provedor Gmail, siga as instruções abaixo:

1. Será recebido um e-mail do remetente comunicacao@abraceel.com.br informando que a agenda Abraceel foi compartilhada com você;

2. Clique em “Adicionar agenda”.

Para os usuários do Outlook, siga o [manual de instruções](#).

Para os usuários que desejarem apenas salvar a agenda da Abraceel no seu navegador, basta acessar o [link](#) e salvar em “Favoritos”.

Caso você não consiga incorporar a agenda da Abraceel à sua agenda pessoal ou prefira receber os convites dos compromissos agendados para 2024, basta enviar um e-mail para abraceel@abraceel.com.br informando esse desejo.

Vale destacar que também serão enviados e-mails antes de cada reunião agendada.

CMSE aprova as Curvas Referenciais de Armazenamento para o ano de 2024

No dia 20.12, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico aprovou as Curvas Referenciais de Armazenamento para o ano de 2024, com o nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional fechando o mês de novembro com 64%, a melhor marca desde 2009.

Luz e GALP são as novas associadas da Abraceel

Sejam bem-vindas, Galp e Luz! Com a saída da Santo Antônio Energia, a Abraceel passa a contar com 110 associadas.



Encerrados os trabalhos do Legislativo em 2023. O ponto alto da semana foi a promulgação da reforma tributária. O projeto que discute o mercado de carbono também foi aprovado. Até o envio desse Relatório Semanal, não foi publicada a Medida Provisória prevista para tratar da redução tarifária do Amapá.

Reforma tributária é promulgada em sessão do Congresso Nacional – em evento prestigiado pelo Presidente Lula, Vice-Presidente Geraldo Alckmin, Presidente do STF Luís Roberto Barroso, entre outras lideranças, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 132, que institui a reforma tributária.

O texto une ISS, ICMS, PIS, Cofins e IPI no IVA dual, isto é, dois impostos sobre valor agregado: CBS (federal) e IBS (estados e municípios). Há, também, o Imposto Seletivo, que incidirá sobre bens e serviços que acarretam impactos à saúde e ao meio ambiente. A principal vitória para o setor de energia elétrica foi ser excluído da lista de atividades sujeitas à incidência desse imposto.

Na cerimônia de promulgação, o Presidente da Câmara dos Deputados, deputado federal Arthur Lira, anunciou o compromisso de colocar em tramitação os projetos de lei necessários para regulamentação da matéria tão logo finalize o recesso legislativo.

O cronograma para implementação total da reforma tributária finda em 2033, quando IBS entra em vigor totalmente e ICMS e ISS serão extintos. Há previsão de revisão a cada cinco anos para avaliar os benefícios fiscais que reduzem a tributação para setores específicos.

REFORMA TRIBUTÁRIA

NOVO IVA TERÁ 4 TIPOS DE ALÍQUOTAS

texto estabelece que os índices ainda serão fixados

 <p>padrão estimada em 27,5% valerá para produtos de modo geral</p>	 <p>reduzida desconto de 60% sobre a alíquota padrão para 13 setores</p>	 <p>intermediária desconto de 30% para serviços prestados por algumas profissões*</p>
 <p>zerada 0% para um pequeno grupo de produtos especiais</p>	 <p>+ Imposto Seletivo para itens que fazem mal à saúde e ao meio ambiente</p>	
 <p>regulamentação • IVA**, Imposto Seletivo, descontos e isenções serão regulamentados por lei complementar. As alíquotas serão definidas por lei ordinária</p>		

*como advogados, contadores e engenheiros
 **IVA (Imposto sobre Valor Agregado)
 fonte: PEC 45 de 2019

PODER 
 360
 16.dez.2023

Haverá cashback para luz e gás de cozinha para pessoas de baixa renda, quando o imposto deverá ser devolvido na conta de energia. Embora tenha sido aprovado no Senado Federal, foi retirado do texto final regime específico para operações com microgeração e minigeração distribuídas de energia elétrica. Manteve-se, entretanto, regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, com a finalidade de assegurar tributação inferior à carga tributária incidente sobre os combustíveis fósseis.

REFORMA TRIBUTÁRIA
PEC CRIA REGIMES
ESPECÍFICOS DE COBRANÇA

tratamento especial abrange áreas em que seria complexo aplicar IVA

<p>principais diferenças</p>	<ul style="list-style-type: none"> • mudanças na base de cálculo, como cobrança sobre as receitas ou faturamento • alíquotas diferenciadas • regras de crédito tributário específicas
<p>principais setores beneficiados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • combustíveis e lubrificantes • serviços financeiros • cooperativas • hotéis e turismo • bares e restaurantes, • transporte coletivo intermunicipal e interestadual

as regras serão regulamentadas **por lei complementar**

fonte: PEC 45 de 2019

PODER 
 360
 16 dez 2023

Confira um resumo do texto aprovado [aqui](#). E o texto oficial está disponível [aqui](#).

Mercado de carbono é aprovado na Câmara, mas outros temas de energia ficam para 2024 – na noite da quinta-feira, os deputados aprovaram o PL 2148/2015, que regulamenta o mercado de carbono e **institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE)**, que estabelece um teto para as emissões e um mercado de venda de títulos. O texto, relatado pelo deputado Aiel Machado (PV-PR), une outros projetos que também debatem o tema, a exemplo do PL 412/2022, que foi aprovado no Senado e estava apensado ao PL 2148. A matéria ainda precisará ser analisada pelo Senado Federal e a redação final ainda não foi disponibilizada. Outras pautas referentes ao setor de energia elétrica devem ficar para o próximo ano, a exemplo do projeto de lei que propõe o combustível do futuro e o PATEN (Programa de Aceleração da Transição Energética). Nos últimos dias de atividade, algumas matérias do setor tiveram atualizações:

- **PL 4.831 de 2023:** discute a prorrogação das concessões de distribuição, assegurando a manutenção de, no mínimo, 70% do mercado de energia anual para a distribuidora, não podendo haver renovação de contratos no ambiente livre, na área de concessão da companhia, quando esse limite for alcançado. Houve apresentação de requerimento de urgência para apreciação do projeto em Plenário, que entrou na pauta na última quinta-feira, mas não foi deliberado.

• **PL 4.449 de 2023:** institui o Programa Renda Básica Energética (REBE), cujo objetivo é garantir o acesso à eletricidade para famílias em situação de vulnerabilidade social na faixa de consumo de até 220 kWh por mês. A urgência para deliberação da matéria foi aprovada na última terça-feira.

E as medidas provisórias de energia? As atividades legislativas retomam no dia 02.02.2024. Até lá, é possível que sejam publicadas as medidas provisórias que têm sido abordadas pelo Ministério de Minas e Energia. No entanto, os prazos de vigência e emenda são pausados durante o recesso parlamentar. Em evento no Amapá com a presença do Ministro Alexandre Silveira, o Presidente Lula e o próprio ministro reiteraram a posição do governo de estudar medidas que solucionem as altas tarifas do mercado regulado de energia. Para o caso do Amapá, anunciaram que o estado pagará a tarifa média do Brasil e serão destinados R\$ 350 milhões para solucionar a questão.



PRÓXIMA SEMANA

Abraceel estará de recesso de 25.12 a 01.01.2024



A Equipe Abraceel deseja a todos um Natal radiante e um 2024 cheio de energia livre e liberdade de escolha!

Antecipamos com entusiasmo as conquistas que almejamos no setor elétrico e contamos com a colaboração de todos para moldarmos um 2024 ainda mais livre. Que a energia deste Natal inspire um novo ano repleto de oportunidades e escolhas que impulsionem nosso setor para novos horizontes.

Feliz Natal e um Ano Novo cheio de realizações!

Equipe Abraceel